



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 45 de 28 de abril de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 18.799.282,08 (dezoito milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
159	1	Secretaria Municipal de Educação	100.000,00
165	1		139.656,67
167	1		87.500,00
168	1		1.257.000,00
170	1		381.337,72
172	1		3.684.516,78
173	1		865.099,00
179	1		1.907.211,16
185	1		6.985.000,00
187	1		300.000,00
188	1		600.000,00
191	1		1.465.460,75
194	1		702.500,00
217	1		324.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$ 9.874.964,65 (nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
- Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$8.924.317,43 (oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, conforme a exposição de motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Governo, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R\$ 18.799.282,08 (dezoito milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.311/22 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023 e Lei n.º 6.396/22 – Orçamento anual para o exercício 2023.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de R\$ 9.874.964,65 (Nove Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Material de consumo	R\$	87.500,00
Material de distribuição gratuita	R\$	1.857.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato	R\$	381.337,72
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	3.684.516,78
Serviço da tecnologia da informação e comunicação	R\$	865.099,00
Obras e instalações	R\$	2.007.211,16
Equipamento e material permanente	R\$	702.500,00

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	289.799,99
--	-----	------------

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de R\$ 8.924.317,43 (Oito Milhões, Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Terceiro Setor)	R\$	7.124.656,67
Material de consumo	R\$	300.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	1.465.460,75

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	34.200,01
--	-----	-----------

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo